

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC/AR/PA, CNPJ nº 03.593.364/0006-25, torna público que recebeu da administração, o processo licitatório tombado sob o nº 03/2020-00010-SRP/SMS, cujo objeto é registro de preço para futura e eventual aquisição de oxigênio e ar medicinal, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Mãe do Rio-PA. Considerando a necessidade de readequação do termo de referência. Previsto para ocorrer no dia 17 de março de 2020, às 13h00min.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO-PA
AVISO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATORIO
Objeto: Revogação em todos os seus termos, por interesse da administração, o processo licitatório tombado sob o nº 9/2020-00010-SRP/SMS, cujo objeto é registro de preço para futura e eventual aquisição de oxigênio e ar medicinal, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Mãe do Rio-PA. Considerando a necessidade de readequação do termo de referência. Previsto para ocorrer no dia 17 de março de 2020, às 13h00min.

Teima Kain Amorim
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAUÁ
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 20196009; ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 6/2019-00001; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; CONTRATADA: INSTITUTO MADRE TERESA; OBJETO: Contratação de pessoa Jurídica para prestação de Serviços na área da Saúde sendo: Consultas, Plantões, Exames Clínicos e Cirurgias, para atender as demandas dos pacientes do Sistema Único de Saúde - SUS, no Hospital Municipal; VALOR TOTAL: R\$2.718.490,65 (dois milhões setecentos e dezoito mil e quatrocentos e noventa reais e sessenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: 31/12/2019 a 31/12/2020.

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020-PP-SRP-PMF-SAÚDE com o objeto Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de PNEUS E CAMARAS DE AR PARA VEÍCULOS OFICIAIS pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Pará. Data: 31/03/2020 às 10h. Retirar edital na forma presencial no departamento de licitação no prédio da Prefeitura Municipal de São Francisco do Pará, valor do edital R\$100,00. Retirar de forma gratuita no site da Prefeitura e/ou Portal do TCM/PA.

Patrícia Silva Chaves
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020-SRP**, tipo menor preço, registro de preço objetivando a aquisição de serviços gráficos destinados as Secretarias e Fundos vinculados a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará. Abertura: 27/03/2020, às 10:00hs. A retirada dos editais e seus anexos encontram-se disponíveis na Sala de Licitações, sito a Av. Castelo Branco, 635, Centro, Santa Luzia do Pará, no horário de 08:00 às 13:00h, de segunda a sexta, ou pelo site (www.santaluziadopara.pa.gov.br). Informações (91) 3445-1438 / E-mail: licitastaluzia2020@gmail.com. - GABRIEL BRITO DA SILVA - Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ
AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2020/CPL, PROCESSO Nº 301/2020/PM. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição - recargas de toners e cartuchos para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Marabá - Pará, em conformidade com o artigo 49, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve REVOGAR o processo licitatório em epígrafe, considerando a necessidade de readequação dos itens, tendo em vista que a licitação restou fracassada. Marabá (PA), 11/03/2020.

Luciano Lopes Dias
Secretário Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 012/2020-CEL/SEVOP/PM, PROCESSO Nº 4.023/2020-PM, Tipo Menor Preço Por Lote. Data da Sessão: 03/04/2020 - 09h00min (horário local). Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO SOB MEDIDA, EM MATERIAL TIPO MDF, METÁLICO E MADEIRA A SEREM MONTADOS E INSTALADOS NAS DEPENDÊNCIAS DOS POSTOS DE SAÚDE, UBS AMADEU VIVACUA E UBS DA VILA SANTA FÉ. Integra o Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PM - Prédio da Secretaria Municipal de Obras - SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-1775 das 08:00 às 18:00, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá. Franklin Carneiro da Silva - Presidente CEL/SEVOP.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 011/2020-MP/PA
Objeto: Registro de preços para a contratação de serviços de diagramação eletrônica, editoração e impressão de material gráfico.
Edital: nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.mppa.mp.br.
Local da Sessão: no site www.comprasgovernamentais.gov.br.
Abertura: 27/03/2020, 09:00 horas (Brasília).
UASG: 925980
Fontes de Recurso: 0101
Data da Assinatura: 12/03/2020
Pregoeiro: RAFAEL RODRIGUES DE SOUZA.

SÁ RIBEIRO S/A.
CNPJ/MF 04.910.469/0001-19
Convidamos os Srs. Acionistas a reunirem-se em AGO a realizar-se no próximo dia 25/04/2020, às 16:00hs. em nossa Sede Social à Rua Municipalidade, 839 Fundos Mezanino, para tratar do seguinte: a) Discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demais Demonstrações Financeira, b) Eleição ou não dos Membros do Conselho Fiscal e c) O que ocorrer.
Belém, 11 de março de 2020 - A Diretoria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAUÁ-PA
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº007/2020/FUNDEB
Objeto: Contratação de empresa especializada na área de construção civil, para construção de 01(uma) quadra Poliesportiva Coberta, a ser implantada na E.M.E.F. Tereza Santana Costa, localizada no distrito de Nova Barreira no município de Santana do Araguaia-PA. Abertura dia 02/04/2020 às 08:00hs.
Cópia do Edital será obtida através do e-mail pmsaeditais@gmail.com, Portal da Transparência pmsaeditais.pa.gov.br/transparencia e sala da CPL no Prédio da PMSA, das 8:00 às 12:00 horas. Cel.: (94) 99220 4256.
Divailton Moreira de Souza
Presidente CPL

EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 8ª REGIÃO MILITAR
(GOV DAS ARMAS DA PROV DO PARÁ/1821)
REGIÃO FORTE DO PRESÉPIO

MINISTÉRIO DA DEFESA

PÁTRIA AMADA BRASIL
GOVERNO FEDERAL

PREGÃO Nº 20/2019-CMDO 8º RM - RETIFICAÇÃO

Objeto: a presente licitação tem como objeto aquisição, pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, para o aquisição de suprimentos e equipamentos de TIC comuns em todas as Organizações Militares do Comando Militar do Norte, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Entrega do edital a partir de 16/03/2020 das 09:00 h às 12:00 h e das 13:30 h às 16:30 h - Logradouro: Comando da 8ª Região Militar, sito à Rua João Diogo nº 458, Comércio, Belém/PA ou no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>; Telefone (91) 3211 3758; Abertura da proposta: 30/03/2020, às 09:30 h (horário de Brasília); ABNER TRAJANO DA LUZ - Coronel / Ordenador de Despesas do Comando da 8ª Região Militar.

COMANDO DA AERONÁUTICA
GRUPAMENTO DE APOIO DE BELÉM

MINISTÉRIO DA DEFESA

PÁTRIA AMADA BRASIL
GOVERNO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico SRP nº 151/GAP-BE/2019

Pregão Eletrônico SRP nº 151/GAP-BE/2019, tipo: Menor Preço. OBJETO: aquisição de radiografias (películas de fósforo) odontológicas para ser utilizado em usuários que procuram tratamento na Divisão Odontológica do Hospital de Aeronáutica de Belém (HABE), conforme Termo de Referência anexo I do Edital. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 09:00h (Horário de Brasília), do dia 26 de março de 2020. Entrega das Propostas: 16 de março de 2020. Edital: Disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Maiores informações através dos Fone/fax: (91) 3204 - 9651 / 3204 - 9196.

CHRISTIANO PINTO MARÇAL Ten Cel Int
Ordenador de Despesas do GAP-BE

Hidroviás do Brasil - Vila do Conde S.A.
CNPJ/MF nº 13.574.672/0001-52 - NIRE 15.300.019.672
Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 7 de Janeiro de 2020.

Aos 07/01/2020, às 15hs, na sede, com a totalidade do capital social. Mesa: Os trabalhos foram presididos por René Pinto da Silva e secretariados por André Kinjo Kubota. **Deliberações Tomadas Por Unanidade:** (I) Aprovar o aumento do capital social da Companhia, atualmente de R\$488.550.185,00 para R\$ 519.596.445,00 dividido em 519.596.445 ações ordinárias nominativas sem valor nominal; um aumento, portanto, no valor de R\$31.046.260,00, já desconsiderados os centavos, mediante a emissão de 31.046.260 novas ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, em tudo iguais as atualmente existentes, ao preço de emissão de R\$1,00 por ação. As ações ora emitidas serão integralizadas nesta data pela única acionista da Companhia, nos termos do boletim de subscrição que integra a presente ata com o "Anexo I". Em decorrência da deliberação aqui aprovada, o caput do artigo 4º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte nova redação: "Artigo 4 - O capital social subscrito e totalmente integralizado é de R\$519.596.445,00, dividido em 519.596.445 ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal". Em virtude do acima exposto, o Estatuto Social da Companhia devidamente consolidado passa a vigorar com a redação constante do "Anexo II" à presente Ata (II) Alterar o endereço da filial da Companhia inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.574.672/0005-86 e NIRE 15.900.485.518 localizada na Cidade de Itaituba, Estado do Pará, na Avenida Dr. Hugo de Mendonça, nº 179, sala 01, Aeroporto Velho, para a Avenida Getúlio Vargas, 407 - A, Pavimento Superior, sala 01, Centro; CEP: 68.180-610. **Encerramento e Lavatura Da Ata:** Nada mais. **Barcarena, 7/01/2020. Estatuto Social da Hidroviás do Brasil - Vila do Conde S.A. - CNPJ/MF nº 13.574.672/0001-52 - NIRE 15300019672 - Nome e Duração - Artigo 1 -** Hidroviás do Brasil - Vila do Conde S.A. ("Companhia") é uma sociedade por ações, com prazo de duração indeterminado, regida por este Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1978 e suas alterações posteriores ("Lei das S.A."). **Sede Social - Artigo 2 -** A Companhia tem sua sede social e foro legal na Cidade de Barcarena, Estado do Pará, na Avenida Verde e Branco, s/nº, Ilupanema, podendo abrir filiais, agências, escritórios e estabelecimentos em qualquer parte do território nacional ou no exterior, por deliberação da Diretoria ou da Assembleia Geral. **Objeto Social - Artigo 3 -** A Companhia tem por objeto social operação e exploração de terminais multipropósitos e multimodais, próprios ou de terceiros, de uso privativo, misto ou público; geração de energia elétrica; a produção de gás e processamento de gás natural; a movimentação e armazenagem de mercadorias destinadas ou provenientes de transporte aquaviário, rodoviário e ferroviário, a exploração do serviço de operador de transporte multimodal, incluindo o transporte hidroviário de carga geral, graneis líquidos e sólidos; prestação de serviços de operações portuárias, navegação de apoio marítimo, navegação de apoio portuário, o serviço de rebocadores e empurradores, carga e descarga de barcos e serviço de armazenagem de cargas; o serviço de transporte de carga geral e graneis sólidos na navegação interior de percurso longitudinal intermunicipal, interestadual e internacional; a prestação de serviço de navegação interior, o transporte, o armazenamento, o transbordo de carga geral e graneis sólidos; o transporte rodoviário de cargas em geral; o transporte dutoviário; o transporte de carga por navegação interior e o fretamento de embarcações com tripulação, além da execução de quaisquer atividades afins, correlatas, acessórias ou complementares às descritas anteriormente, podendo também participar de outras empresas que atuem nesses ramos, na qualidade de sócia, acionista ou consorciada, ou por meio de outras modalidades de investimento. **Capital Social - Artigo 4 -** O capital social subscrito e totalmente integralizado é de R\$519.596.445,00, dividido em 519.596.445 ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal. **Ações Artigo 6 -** A cada ação ordinária corresponde um voto nas deliberações das Assembleias Gerais. **Artigo 5 -** Todas as ações da Companhia serão nominativas. A propriedade das ações será comprovada pelo registro das ações em nome de cada acionista no livro próprio. **Assembleia Geral de Acionistas - Artigo 8 -** Com a competência prevista em lei e neste Estatuto Social, as Assembleias Gerais de Acionistas realizar-se-ão ordinariamente nos 4 primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem. **Artigo 9 -** As Assembleias Gerais serão presididas por qualquer um dos Diretores, que deverá indicar, dentre os presentes, o Secretário. **Artigo 10 -** Somente poderão tomar parte e votar na Assembleia Geral os acionistas cujas ações estejam registradas em seu nome no livro próprio com 1 dia útil de antecedência à data designada para a realização da referida Assembleia Geral. **Artigo 11 -** Os acionistas poderão ser representados por procuradores, nos termos da Lei das S.A., devendo apresentar a qualquer um dos Diretores cópia da respectiva procuração com pelo menos 1 dia útil de antecedência à data designada para a realização da referida Assembleia Geral. **Administração da Companhia - Artigo 11 -** A administração da Companhia compete somente à Diretoria, que terá as atribuições conferidas por lei e por este Estatuto Social, estando os Diretores dispensados de oferecer garantia para o exercício de suas funções. **§ 1º -** Todos os membros da Diretoria tomarão posse mediante assinatura dos respectivos termos no livro próprio, permanecendo em seus respectivos cargos até a posse de seus sucessores. **§ 2º -** A Assembleia Geral deverá estabelecer a remuneração global dos Diretores e a sua distribuição. **Artigo 12 -** Além daquelas previstas na Lei das S.A., as seguintes matérias deverão ser objeto de deliberação em Assembleia Geral: (i) fixação da orientação geral dos negócios da Companhia e aprovação do plano de negócios, que deverá conter o orçamento e o detalhamento dos objetivos e estratégias de negócios para o período em questão ("Plano"); (ii) fixação e alteração da remuneração individual, dos benefícios indiretos e dos demais incentivos dos Diretores, observado o limite global de remuneração estabelecida anteriormente pela Assembleia Geral; (iii) aprovação de planos de participação de lucros, bem como estabelecimento de critérios para remuneração e políticas de benefícios dos Diretores e da Companhia; (iv) aquisição ou alienação de participação em outras sociedades; (v) determinação do voto da Companhia em qualquer reunião ou assembleia de qualquer sociedade na qual a Companhia detenha participação direta; (vi) chamadas de capital, dentro do limite do capital social subscrito; (vii) emissão de ações ordinárias, bônus de subscrição ou títulos conversíveis em ações, respeitado o limite previsto no Artigo 5º acima, e determinação dos termos e condições de cada emissão; e (viii) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações e sem garantia real. **Diretoria - Artigo 13 -** A Diretoria será composta por 2 a 5 Diretores, acionistas ou não, residentes no País, eleitos pela Assembleia Geral de Acionistas e por esse destituíveis a qualquer tempo, sendo todos os Diretores sem designações específicas. **§ 1º -** Os Diretores serão eleitos pelo prazo de mandato de até 2 anos, sendo admitida a reeleição. **§ 2º -** Findos os seus mandatos, poderão ser nomeados novos Diretores por meio de deliberação aprovada pela Assembleia Geral de Acionistas. Caso o quorum de aprovação não seja alcançado, os Diretores então empósados serão considerados automaticamente reeleitos para o exercício de novo mandato de 2 anos. **Artigo 14 -** Compete à Diretoria a representação ativa e passiva da Companhia e a prática de todos os atos necessários ou convenientes à administração dos negócios sociais, inclusive aqueles previstos no eventual plano de negócios aprovado pela Assembleia Geral de Acionistas, respeitados os limites previstos em lei ou neste Estatuto Social. **Artigo 15 -** A Companhia considerará-se obrigada quando representada: (i) por 2 Diretores em conjunto; (ii) por 1 Diretor em conjunto com 1 procurador com poderes especiais, devidamente constituído, para a prática de quaisquer atos em valor de até R\$2.000.000,00 em uma única operação; ou (iii) por 1 só Diretor ou 1 procurador com poderes especiais, devidamente constituído, para a prática dos seguintes atos: (a) de representação da Companhia perante quaisquer órgãos públicos federais, estaduais e municipais, entidades de classes, nas Assembleias Gerais de acionistas ou reuniões de sócios das sociedades nas quais a Companhia participe, bem como nas Assembleias ou reuniões de entidades de direito privado nas quais a Companhia participe como patrocinadora, membro fundador ou simplesmente membro participante; (b) de endosso de cheques para depósito em contas bancárias da Companhia, independentemente do valor; (c) da representação da Companhia, perante sindicatos ou poder judiciário, no mais amplo alcance da cláusula "ad iudicium", podendo tomar decisões sobre matérias de admissão, suspensão ou demissão de empregados e acordos trabalhistas, bem como, representar a Companhia em qualquer Juízo ou Grau de Jurisdição, perante quaisquer repartições e autoridades públicas federais, estaduais ou municipais, bem como entidades privadas, sem qualquer limite de valor, podendo ingressar em Juízo, apresentar defesas e recursos, impetrar medidas preventivas, confessar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, primando sempre pela defesa dos interesses da Companhia; e (d) para a prática de quaisquer atos em valor de até R\$500.000,00 em uma única operação. **§ 1º -** As procurações serão outorgadas em nome da Companhia por 2 Diretores em conjunto, devendo especificar os poderes conferidos e salvo aquelas previstas no Parágrafo Segundo deste Artigo, terão período de validade limitado a, no máximo, 1 ano. **§ 2º -** As procurações para fins judiciais poderão ser outorgadas por prazo indeterminado e aquelas outorgadas para fins de cumprimento de cláusula contratual poderão ser outorgadas pelo prazo de validade do contrato a que estiverem vinculadas. **Conselho Fiscal - Artigo 16 -** O Conselho Fiscal somente será instalado nos exercícios sociais em que for convocado mediante solicitação dos Acionistas, conforme previsto em lei. **Exercício Social e Lucros - Artigo 17 -** O exercício social terminará no dia 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que deverão ser preparados o balanço e as demais demonstrações financeiras previstas em lei. **§ 1º -** Do lucro líquido apurado no exercício, será deduzida a parcela de 5% para a constituição de reserva legal, que não excederá a 20% do capital social. **§ 2º -** Os acionistas têm direito a um dividendo obrigatório correspondente a 1% do respectivo lucro líquido, ajustado de acordo com o Artigo 202 da Lei das S.A. **§ 3º -** O saldo remanescente, após atendidas as disposições legais, terá a destinação determinada pela Assembleia Geral, que poderá, por proposta da Diretoria: (i) deliberar sobre a distribuição de lucros; (ii) constituir reservas estatutárias previstas no presente Estatuto Social, nos termos do Artigo 196 da Lei das S.A.; e (iii) destinar a totalidade ou parcela do lucro remanescente às reservas estatutárias previstas no presente Estatuto Social, nos termos do Artigo 194 da Lei das S.A. **Artigo 18 -** Adicionalmente às reservas legalmente previstas, a Companhia terá as seguintes reservas de lucros: (i) Reserva para Investimentos, cujos recursos serão destinados à realização de investimentos relacionados ao objeto social da Companhia e à expansão de suas atividades, formada com recursos equivalentes a até 50% do lucro líquido da Companhia ajustado na forma do artigo 202 da Lei das S.A. O saldo da conta de Reserva para Investimentos não poderá ultrapassar 50% do capital social. (ii) Reserva de Capital de Giro, cujos recursos serão destinados a suprir as necessidades de capital operacional da Companhia, formada com recursos equivalentes a até 50% do lucro líquido da Companhia ajustado na forma do artigo 202 da Lei das S.A. O saldo da conta de Reserva de Capital de Giro não poderá ultrapassar 50% do capital social. **Artigo 19 -** A Companhia poderá pagar juros sobre o capital próprio, imputando-os ao dividendo obrigatório. **Artigo 20 -** A Assembleia Geral poderá declarar e pagar, a qualquer tempo durante o exercício social, dividendos intermediários à conta de reservas de lucros e de lucros acumulados existentes nos exercícios sociais precedentes, que deverão ser imputados ao dividendo obrigatório referente àquele exercício. **Artigo 21 -** Observados os requisitos e limites legais, a Assembleia Geral poderá, ao final de cada trimestre ou semestre, com base em balanço intermediário específico, declarar e pagar dividendos periódicos a partir dos resultados verificados no trimestre ou semestre em questão, que deverão ser imputados ao dividendo obrigatório referente àquele exercício. **Artigo 22 -** Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de 3 anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e reverterão em favor da Companhia. **Dissolução e Liquidação Artigo 23 -** A Companhia será dissolvida e liquidada nos casos previstos em lei, sendo a Assembleia Geral o órgão competente para determinar o modo de liquidação e indicar o liquidante. **Juízo Arbitral Artigo 24 -** A Companhia, seus acionistas e administradores obrigam-se a resolver por meio de arbitragem, de acordo com o Regulamento da Câmara de Arbitragem do Mercado instituída pela Bolsa de Valores de São Paulo - BOVESPA, toda e qualquer disputa ou controvérsia relacionada à aplicação, validade, eficácia, interpretação ou violação das disposições constantes neste Estatuto Social ou na Lei das S.A. **§ 1º -** Sem prejuízo da validade desta cláusula arbitral, qualquer das partes do procedimento arbitral terá o direito de recorrer ao Poder Judiciário com o objetivo de, se e quanto necessário, requerer medidas cautelares de proteção de direitos, seja em procedimento arbitral já instituído ou ainda não instituído, sendo que, tão logo qualquer medida dessa natureza seja concedida, a competência para decisão de mérito será imediatamente restituída ao tribunal arbitral instituído ou a ser instituído. **§ 2º -** A Lei brasileira será a única aplicável ao mérito de toda e qualquer controvérsia, bem como à execução, interpretação e validade desta cláusula compromissória. O Tribunal Arbitral será formado por árbitros escolhidos na forma estabelecida no Regulamento da Câmara de Arbitragem do Mercado. O procedimento arbitral terá lugar na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, local onde deverá ser proferida a sentença arbitral. A arbitragem deverá ser administrada pela própria Câmara de Arbitragem do Mercado, sendo conduzida e julgada de acordo com as disposições pertinentes de seu Regulamento. Junta Comercial do Estado do Pará. Certifico o Registro em 10/03/2020. Arquivamento 20000647748 de 10/03/2020. Protocolo 204627397 de 28/02/2020 NIRE 15300019672. Nome da Empresa: Hidroviás do Brasil - Vila Conde S.A. Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>. Chancela 52785304733700. Fernando Nilson Velasco Junior - Secretário Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2020.
A Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará, torna público a quem possa interessar que realizará a CHAMADA PÚBLICA nº 003/2020. Objeto: Credenciar pessoas jurídicas na área da saúde prestadoras de serviços de coleta, processamento e distribuição de resultados/ laudos de exames de análises clínicas e patologia clínicas para rede de saúde ambulatorial da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Izabel, conforme o termo de referência. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS: A documentação necessária para participar deste processo de chamamento público deverá ser entregue, em envelope lacrado, no período compreendido entre o dia 16/03/2020 e o dia 06/04/2020 de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 08:30hs às 14:00 hs no setor de licitação na Prefeitura Municipal de Santa Izabel, na Av. Barão do Rio Branco, nº 1060, Centro, Santa Izabel-PA, CEP nº 68790-000. A entrega do edital poderá ser adquirida no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará - PA.

Rosinaldo Ferreira de Freitas
PRESIDENTE- CPL.

Contrato nº 205/2020-FMS. Processo Administrativo nº 15.599/2019-PM, autuado na modalidade PREGÃO Eletrônico (SRP) nº 097/2019-CPL/PM, Objeto do Contrato: eventual aquisição de materiais permanentes e hospitalares para atender as necessidades do Hospital Materno Infantil de Marabá HMI na implantação e adequação de leitos UTIN, UCICen e UCICan. Empresa: **INTERMED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA**, CNPJ sob nº 49.520.521/0001-69. Valor: **R\$ 198.000,00** (Cento e noventa e oito mil reais) - Dotação Orçamentária: 10 302 0084 2.062 Atenção Média e Alta Complexidade, Elemento de Despesa 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente, DATA DA ASSINATURA 13 de Março de 2020, Luciano Lopes Dias - Secretário Municipal de Saúde de Marabá - Marabá/PA.

Contrato nº 136/2020-FMS. Processo Administrativo nº 12.600/2019/2019-PM, autuado na modalidade PREGÃO Eletrônico (SRP) nº 74/2019-CPL/PM, ata de registro de preço nº 0374/2019-CPL. Objeto do Contrato: Registro de preço para eventual aquisição parcelada de materiais para curativo, para atender as necessidades das unidades de saúde e hospitais (HMM/HMI) do município de Marabá. Empresa: **DI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, CNPJ sob nº 31.556.536/0001-11, Valor: **R\$ 24.600,00** (Vinte e quatro mil e seiscentos reais). Dotação Orçamentária: 10 302 0084 2.062 Atenção Média e Alta Complexidade, 10 301 0082 2.051 - Programa de Atenção Básica de Saúde, Elemento de Despesa 33.90.30 - Material de consumo., DATA DA ASSINATURA 12 de março de 2020, Luciano Lopes Dias - Secretário Municipal de Saúde de Marabá - Marabá/PA.

Contrato nº 145/2020-FMS. Processo Administrativo nº 6.984/2019-PM, autuado na modalidade PREGÃO Eletrônico (SRP) nº 045/2019-CPL/PM, ata de registro de preço nº 201/2019-CPL. Objeto do Contrato: registro de preços para eventual aquisição de meios auxiliares de locomoção, equipamentos e aparelhos para atender as necessidades dos pacientes com dificuldades de locomoção cadastrados no serviço social da Secretaria Municipal de Saúde de Marabá. Empresa: **CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**, CNPJ sob nº 07.626.776/0001-60, Valor: **R\$ 26.989,60** (Vinte e seis mil novecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos). Dotação Orçamentária: 10 122 0001 2.047 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Elemento de Despesa 33.90.33 Material de Consumo Equipamento e Material permanente. DATA DA ASSINATURA 13 de março de 2020. Luciano Lopes Dias - Secretário Municipal de Saúde de Marabá - Marabá/PA.

Contrato nº 69/2020-FMS. Processo Administrativo nº 19.155/2019/2019-PM, autuado na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº038/2019, Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO, TRANSPORTE E MONTAGEM DE UM GERADOR TRIFÁSICO CARENADO DE 15 KVA, COM PAINEL DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA NO POSTO DE SAÚDE DA VILA ITAINÓPOLIS - MARABÁ/PA. Empresa: AMANCION NETO EIRELI, CNPJ sob nº 83.858.456/0001-14, Valor: R\$ 40.385,77 (Quarenta mil trezentos e oitenta e cinco reais e setenta e sete centavos). Dotação Orçamentária: 061201.10.301.0082.1.013 - Infraestrutura na Área de Saúde; 061201.10.301.0010.1.128 - Aquisição de Gerador por PS Vila Itainópolis - Emenda Impositiva Ver. Pedro Correa; **R\$ 4.000,00**; Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. DATA DA ASSINATURA 10 de março de 2020. Luciano Lopes Dias - Secretário Municipal de Saúde de Marabá - Marabá/PA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
AVISO DE PREGÃO
Pregão Presencial nº 9/2020-00017 SRP/PMC. Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do programa nacional de alimentação escolar/PNAE, município de Curralinho Pará. Data da abertura: 26 de março de 2020 às 08h00 local: sala da CPL. **Pregão Presencial nº 9/2020-00018 SRP/PMC** registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, objetivando atender as necessidades da prefeitura municipal, secretarias e fundos municipais do município de Curralinho/PA. Data da Abertura de 27 março de 2020 às 08h00 local: sala da CPL. **Pregão Presencial nº 9/2020-00019 SRP/PMC** registro de preços para futura e eventual aquisição de combustível, lubrificante e recargas e botijões de gás liquefeito de petróleo - glp 13kg, objetivando atender as necessidades da prefeitura municipal de curralinho, secretarias e fundos municipais. Data da Abertura 26 de março de 2020 às 14h00 local: sala da CPL. **Pregão Presencial nº 9/2020-00021 SRP/PMC** registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de passagens fluviais, objetivando atender as necessidades da secretaria municipal de administração e finanças do município de Curralinho/PA. Itens fracassados do pregão 9/2019-00032 Data da Abertura 27 de março de 2020 às 14 h00 local: sala da CPL. Os Editais e seus anexos poderão ser retirados no portal dos jurisdicionados do Tribunal de Contas dos municípios do estado do Pará TCM/PA, bem como na Sede da Prefeitura Municipal de Curralinho/PA, sala da Comissão Permanente de Licitação, sito à Avenida Jarbas Passarinho, s/nº - Centro, CEP: 68.815-000 - Curralinho - Pará, nos horários de 08h00min às 13h00min de segunda - feira a sexta - feira.

Fabio Junior Carvalho de lima
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDOorado DO CARAJÁS
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 13022020/01 - TIPO: Menor Preço por item - **OBJETO:** Contratação de empresa de consultoria e assessoria técnica especializada para o desenvolvimento de estudos, auditoria e análise de conformidade entre a previsão legal e a realização fiscal nas matrizes de receitas e despesas visando o diagnóstico de processos de otimização fiscal, estruturas de conformidade legal e detecção de oportunidades de incremento de arrecadação e/ou equalização dos gastos públicos, auxiliando na manutenção da capacidade financeira do município - **DATA RECEBIMENTO PROPOSTAS:** 27 de março de 2020. **HORA:** 09:00 hs - O edital está disponível aos interessados pelo site www.eldoradoocarajas.pa.gov.br - 13 de março de 2020 - Daniel de Jesus Macedo - Pregoeiro.

MODALIDADE: Concorrência Pública Nº 03032020/01 - TIPO: Menor Preço por item - **OBJETO:** contratação de empresa especializada para a execução de pavimentação e reapecamento asfáltico com drenagem superficial no município Eldorado do Carajás-PA, contempnia meio fio, sarjeta, passagem molhada, sinalização horizontal e sinalização vertical e demais serviços propostos - **DATA RECEBIMENTO PROPOSTAS:** 16 de abril de 2020. **HORA:** 09:00 hs - O edital está disponível aos interessados pelo site www.eldoradoocarajas.pa.gov.br - 13 de março de 2020 - Daniel de Jesus Macedo - Pregoeiro.

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 05032020/02 - TIPO: Menor Preço por item - **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de Licença de uso e manutenção de Sistema Informatizado para Gestão de Tributos Municipais, incluindo os serviços de implantação, instalação, configuração, customização e treinamento de pessoal, mediante a execução das atividades e demais características e especificações técnicas, utilizado pela Secretaria de Finanças em nosso município, através do Departamento de Tributos Diversos - **DATA RECEBIMENTO PROPOSTAS:** 26 de março de 2020. **HORA:** 09:00 hs - O edital está disponível aos interessados pelo site www.eldoradoocarajas.pa.gov.br - 13 de março de 2020 - Daniel de Jesus Macedo - Pregoeiro.

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 09032020/01 - TIPO: Menor Preço por item - **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA no abastecimento dos veículos e máquinas utilizadas na fiscalização, manutenção e limpeza das áreas públicas municipais - **DATA RECEBIMENTO PROPOSTAS:** 26 de março de 2020. **HORA:** 14:00 hs - O edital está disponível aos interessados pelo site www.eldoradoocarajas.pa.gov.br - 13 de março de 2020 - Daniel de Jesus Macedo - Pregoeiro.